

**Circular 1.733/2022**

Responder apenas via 1Doc

MUNICÍPIO DE
CORONEL VIVIDADinara M. **SAS-DAAS**

Para

CC

setor envolvido

05/10/2022 13:39

Prorrogação contrato 82/21

Boa tarde,

Em anexo, solicitação de prorrogação

Dinara Mazzucatto

Ofício n. 45.pdf (126,59 KB)

0 downloads

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

Prefeitura de Coronel Vivida - Atendimento Coronel Vivida - PR Praça Angelo Mezzomo, Centro | 85550-000

administracao@coronelvivida.pr.gov.br

Impresso em: 27/10/2022 08:10:26 por Juliano Ribeiro - Agente administrativo

"Acredite em si próprio e chegará um dia em que os outros não terão outra escolha senão acreditar com você." - Cynthia Kersey


Paulo R. de Souza Centenaro
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 7823 de 01/02/2022

27/10/2022



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 45/2022

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2022.

De: Secretaria de Assistência Social

**Ao Exmo. Sr.
Anderson Barreto
Prefeito**

Solicito a Vossa Excelência autorização para prorrogação do Contrato nº 82/21, com a contratada Catiane Berlanda de Andrade, decorrente da Inexigibilidade nº 19/21, para contratação de Visitador Social para atuar junto ao Programa Criança Feliz, sendo para o período 12 meses, a partir de 03 de novembro de 2022.

Cordialmente,

FATIMA VOGEL DA SILVA
Secretária de Assistência Social





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

ADITIVO Nº 01

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Primeiro termo aditivo ao contrato nº 82/2021, referente a Inexigibilidade nº 19/2021, que entre si celebram o Município de Coronel Vivida e a Sra. **CATIANE BERLANDA DE ANDRADE**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **Anderson Manique Barreto**, inscrito no CPF sob o nº 967.311.099-91 e RG nº 5.228.761-8.

CONTRATADA: CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, pessoa física, estabelecida na Rua Dornevil Danguí, s/n – Jardim Maria da Luz, na cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob o nº 031.414.259-22 e RG nº 7.317.770-7.

As partes acima identificadas resolvem firmar o presente termo aditivo de contrato, de comum acordo entre as partes, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objetivo a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato nº 82/2021 que tem como objeto o **CREDENCIAMENTO de pessoas físicas para função de VISITADOR SOCIAL**, para atuar no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência para trabalhar no Programa Primeira Infância - Criança Feliz, de acordo com o termo de referência – Anexo I ao edital de Chamamento Público nº 11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de **03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal da Fazenda.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:

O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA QUARTA - VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO:

O valor total atualizado do contrato passa a ser de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 82/2021 de 29 de outubro de 2021.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente termo de aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e para que surtam seus efeitos legais.

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE
Assinado de forma digital por
ANDERSON MANIQUE
BARRETO:9673110999
BARRETO:96731109991
Dados: 2022.10.31 16:58:32 -03'00'

1

Anderson Manique Barreto
Prefeito
CONTRATANTE

Catiane B. Andrade

Catiane Berlanda de Andrade
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....

DIÁRIO DO SUDOESTE
Se 6 de novembro de 2022



PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias contados a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 360 (trezentos e sessenta) dias.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 de outubro de 2022.

FORO: Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Coronel Vivida, 28 de outubro de 2022.

CONTRATO nº 128/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 13.712.200/0001-19. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DA EMPRESA C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, POR OCASIÃO DA APRESENTAÇÃO DA DUPLA CLAYTON & ROMARIO, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 21 DE ABRIL DE 2023, COMO UMA DAS ATRAÇÕES DA EXPOVIVIDA 2023, A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. **Valor total:** R\$ 143.000,00. **O prazo de vigência:** 12 (doze) meses.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 08 ao Contrato nº 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. **O acréscimo dos serviços, objeto que se trata neste aditamento, está embasado nos termos da Cláusula Quarta do Contrato, com fundamento no art. 65 Parágrafo 1º da Lei Federal nº 8.666/93, bem como, solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e autorização da autoridade competente. A partir de 01 de novembro de 2022 a contratada fica obrigada a executar os serviços referente a ampliação nos dias de varrição de ruas e avenidas existentes no município. Com base na planilha apresentada pela contratada e aprovada, o valor mensal para a execução dos serviços é de R\$ 12.306,18, passando o valor mensal com o aditivo a ser de R\$ 68.932,36. O valor total deste aditivo importa em R\$ 123.061,80 referentes a 10 meses. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 15 – contrato nº 142/2019 – Pregão Presencial nº 104/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - **Contratada:** FLC SUPRIMENTOS LTDA - ME, CNPJ/MF sob nº 22.371.010/0001-76. **Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de novembro de 2022 a 18 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração. O valor a ser pago permanece inalterado. O valor total estimado deste aditivo é de R\$ 178.224,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 20 de julho de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 25/2021 – Inexigibilidade nº 09/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** CATIANE BERLANDA DE ANDRADE, CPF nº 031.414.259-22. **Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 03 de novembro de 2022 a 02 de novembro de 2023, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, solicitação da Secretária Municipal de Assistência Social e autorização do Secretário Municipal da Fazenda. O valor mensal permanece inalterado, ou seja, R\$ 1.200,00, totalizando para este aditamento a quantia de R\$ 14.400,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo 01 – contrato nº 128/2022 – Inexigibilidade nº 18/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. **Contratada:** C&R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ sob nº 13.712.200/0001-19. **Considerando a solicitação da contratada e autorização do Secretário Municipal de Administração inclui-se novos parágrafos na Cláusula Quinta – das Obrigações do Contratante e inclui-se a Cláusula Décima Sexta – Das Disposições Finais ao contrato original. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.**

Coronel Vivida, 31 de outubro de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:

Leila Marcolina

Código Identificador: 8F655C67

GABINETE DO PREFEITO LEI 3193/2022

**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 3193, de 04 de novembro de 2022.**

Súmula: Ratifica a 1ª alteração do contrato do Consórcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Santa Catarina Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD e dá outras providências.

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos termos do artigo nº 12 da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, e do artigo 29 do Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, ficam ratificadas, em todos os seus termos, as alterações realizadas na 1ª Alteração do Contrato do Consórcio, do Consórcio Público denominado de CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE MUNICÍPIOS – SANTA CATARINA PARANÁ E RIO GRANDE DO SUL – DE SEGURANÇA ALIMENTAR, ATENÇÃO A SANIDADE AGROPECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO LOCAL – CONSAD, mediante autorização da Lei Municipal nº 2653, de 07 de maio de 2015.

Art. 2º. O texto consolidado da 1ª Alteração do Contrato de Consórcio, está publicado nas páginas nº 2102/2131 da Edição nº 3913 do Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC (Edição de 12 de Julho de 2022, disponível em: https://edicao.dom.sc.gov.br/2022/07/1657642854_edicao_3913_assinada.pdf).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de novembro do ano de 2022.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Simone Terezinha Sozo

Código Identificador: 2073B5C3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - FINANCIAMENTO CAIXA**